



# PREFEITURA DE VALINHOS

TERMO ADITIVO Nº 02 ao

**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018 QUE TEM POR OBJETO SERVIÇO DE ATENDIMENTO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL – ALTA COMPLEXIDADE – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO EM FAMÍLIA ACOLHEDORA PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.**

Pelo presente TERMO ADITIVO que entre si celebram, de um lado **PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS**, inscrita no CNPJ. sob nº 45.787.678/0001-02, com sede na rua Antônio Carlos, nº 301, centro, Valinhos/SP., neste ato representada pelo Prefeito Municipal de Valinhos/SP, **ORESTES PREVITALE JUNIOR**, inscrito no CPF nº 079.675.168-42 e pela Secretária Municipal de Assistência Social **DULCE MARIA DE PAULA SOUZA** e pela Diretora do Departamento de Apoio Administrativo **ALINE GUIRALDELO DE SOUSA**, doravante designado simplesmente **MUNICÍPIO**, e de outro lado **CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE VALINHOS – GRUPO GENTE NOVO RUMO**, inscrita no CNPJ nº 54.698.303/0001-59, representada pelo Presidente da organização **ANÉLIO ZANUCHI**, inscrito no CPF nº 262.319.488-20, doravante designada simplesmente **OSC**, e em conformidade com os elementos da dispensa de chamamento público – Processo nº 18.787/2017, tem entre si, certo e avençado, **ADITAR o TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 09/2018**, cujo objeto consiste no Serviço de Atendimento da Proteção Social Especial – Alta Complexidade – Serviço de Acolhimento em Família Acolhedora para Crianças e Adolescentes, celebrado entre as partes acima e que passa a vigor com a seguinte redação:

## **DO VALOR**

**Cláusula 1ª** - O valor do instrumento, ora renovado, é do importe de R\$ 313.200,00 (trezentos e treze mil e duzentos reais).

## **DO PRAZO DE VIGÊNCIA**

**Cláusula 2ª** - O prazo de vigência previsto na Cláusula Sexta é prorrogado por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de janeiro de 2.020.

**Parágrafo único** - Trata-se da segunda prorrogação por 12 meses, sendo a primeira, objeto do Aditivo nº 01 firmado em 26/12/2.018.

**Cláusula 3ª** - O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir de 01 de janeiro de 2.020.

**Cláusula 4ª** - São ratificadas todas as demais cláusulas constantes do Termo de colaboração nº 09/2.018, ora aditado por mais 12 meses, com as alterações conferidas pelo Termo Aditivo nº 01, para todos os fins de direito.

E por estarem as partes de acordo, assinam o presente Termo Aditivo nº 02 em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas também abaixo assinadas, dos quais se extrairão tantas cópias quanto se fizerem necessárias.

Valinhos, 06 de dezembro de 2019.



**PREFEITURA DE  
VALINHOS**

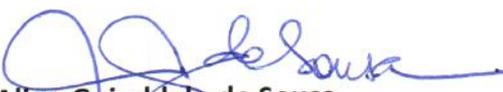
Pelo MUNICÍPIO:



**Orestes Previtalo Junior**  
Prefeito Municipal



**Dulce Maria de Paula Souza**  
Secretária Municipal de Assistência Social



**Aline Guiraldelo de Sousa**  
Diretora do Departamento de Apoio Administrativo

Pela OSC:



**CASA DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
DE VALINHOS – GRUPO GENTE NOVO RUMO**  
Anelio Zanuchi

Testemunhas:



**José Luiz Garavello Junior**  
Secretário de Assuntos Jurídicos  
e Institucionais



**Silvia Cristina Ardoino**  
Agente Administrativo I